



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL  
CONSELHO NACIONAL ANTIDROGAS**

**ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA  
REALIZADA EM 26 DE JANEIRO DE 2001**

Às quatorze horas e trinta minutos do dia vinte e seis de janeiro do ano dois mil e um, com a presença do Excelentíssimo Senhor Ministro-Chefe do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República e Presidente do Conselho Nacional Antidrogas, Alberto Mendes Cardoso e sob a sua presidência, reuniu-se o Conselho Nacional Antidrogas – CONAD, na sala de reuniões do anexo II do Palácio do Planalto, Brasília – DF, para a 1ª reunião ordinária do ano em curso. Presentes os Conselheiros Titulares: Elizabeth da Cunha Sussekind, representante do Ministério da Justiça; Agílio Monteiro Filho, representante do Ministério da Justiça/DPF; Waldomiro Bezerra de Melo, representante do Ministério da Defesa; João Solano Carneiro da Cunha, representante do Ministério das Relações Exteriores; José Ribamar Barros Penha, representante do Ministério da Fazenda; Marcos da Costa Leite, representante da Secretaria Nacional Antidrogas do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República; e Josimar Mata de Farias França, representante da Associação Médica Brasileira e os Conselheiros Suplentes: Marilda Auxiliadora de Almeida Marfan, representante do Ministério da Educação; João Vieira Filho, representante do Ministério da Previdência e Assistência Social/INSS; Maurício Vianna, representante do Ministério da Saúde/ANVISA; e Miguel Angelus Hollanda Cavalcanti, representante da Agência Brasileira de Inteligência do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República. Justificaram a ausência os Conselheiros Titulares Walter Kiyoshi Takemoto, do Ministério da Educação; Jailton Azevedo Cância, do Ministério da Previdência e Assistência Social/INSS; e Gonzalo Vecina Neto, do Ministério da Saúde/ANVISA. A reunião contou, ainda, com a presença do Subsecretário da Secretaria Nacional Antidrogas do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, Gilberto Serra; da Assessora Especial da Secretaria Nacional Antidrogas do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, Tânia Maria Guimarães e Souza Monteiro; do Conselheiro Suplente José Araken Leão dos Santos, representante do Ministério da Defesa; da Senhora Juliana Garrijo Melo, Assistente do Suplente do Ministério da Saúde e da Secretária “ad hoc” do CONAD, Maria da Consolação Pio de Lima. O Presidente do Conselho iniciou a reunião, agradecendo a presença de todos. Prosseguindo, deu posse ao Conselheiro Marcos da Costa Leite, representante Titular da Secretaria Nacional Antidrogas do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República. Foram reconduzidos ao cargo de Conselheiro José

Ribamar Barros Penha, Titular do Ministério da Fazenda; Josimar Mata de Farias França, Titular da Associação Médica Brasileira; e Waldomiro Bezerra de Mello e José Araken Leão dos Santos, Titular e Suplente do Ministério da Defesa, respectivamente. O Ministro João Solano Carneiro da Cunha, representante do Ministério das Relações Exteriores, informou da impossibilidade de comparecimento de seu Suplente, Sr. Paulo Roberto Soares Pacheco. Passou-se à aprovação das atas referentes à 4ª Reunião Ordinária e 1ª Reunião Extraordinária do Conselho Nacional Antidrogas, realizadas em 07/11/00 e 05/12/00, respectivamente, que, analisadas, foram aprovadas. A seguir foi iniciada a discussão do Regimento Interno do CONAD. Com a palavra o Ministro João Solano Carneiro da Cunha, representante do Ministério das Relações Exteriores, que propôs uma complementação do art. 1º, no sentido de dar destaque aos compromissos internacionais do Brasil. Disse ainda, que não há intenção de se fazer com que o Regimento Interno altere o Decreto n.º 3.696, de 21/12/00, mas, sem fazê-lo dê realce e um esclarecimento maior sobre o que já consta no mesmo. Foi aprovado que o citado artigo do Regimento Interno terá incluída a seguinte frase entre as palavras “normativa” e “sobre” da 7ª linha: “, inclusive referentes aos compromissos internacionais do Brasil,”. Também sugeriu, tendo sido aprovado, a retirada dos termos “um” nas letras a) a d) e f) e g) do inciso III do art. 2º do Regimento Interno. Expõe, ainda, que seria interessante alterar a redação do art. 4º para “art. 4º: o CONAD reunir-se-á mediante convocação de seu presidente”, tendo sido aprovada por unanimidade a proposta. O representante da AMB, Josimar Mata de Farias França, apresentou a necessidade de uma reestruturação do Regimento Interno no seu art. 2º, inciso V, onde, precisaria da figura de um suplente já que o titular pode não comparecer a todas as sessões. O Senhor Presidente esclareceu tratar-se de um assunto que exige alteração do Decreto n.º 3.696, de 21/12/00. O representante do Ministério da Fazenda, José Ribamar Barros Penha, sugeriu que fosse retirado o inciso XI, do art. 10, considerando que o art. 5º § 3º esclarece o mesmo assunto, o que foi aprovado. Propôs ainda, a extinção no inciso XI do art. 9º, da expressão “do funcionamento do Conselho” e inclusão no inciso X, “bem como propostas de normas complementares relativas ao funcionamento do CONAD”, o que também foi aprovado. Continuando, propôs também nova redação ao inciso VII do art. 12 “ gravar, em áudio ou vídeo, as reuniões do Conselho, quando autorizada pelo Presidente”. A seguir foi colocada a proposta para a concretização da integração ao Sistema dos órgãos congêneres dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, conforme dispõe o Decreto n.º 3.696, de 21/12/00. A Conselheira Elizabeth Sussekind, representante do Ministério da Justiça, sugeriu que cada um dos órgãos integrantes do Sistema Nacional Antidrogas deveria apresentar um projeto das atividades que podem ser, por eles executadas, como um plano de trabalho. O Senhor Presidente do CONAD sugeriu uma inversão da pauta, passando-se ao item 8, tendo em vista, a correlação com este assunto para que esta matéria fosse tratada, também, na reunião com os presidentes dos Conselhos Estaduais de Entorpecentes e Antidrogas, a ser realizada em Brasília, o que foi aprovado, ficando definido que os Conselheiros enviarão sugestões sobre assuntos a serem tratados nessa reunião até o dia 16 de fevereiro próximo. O representante da

Secretaria Nacional Antidrogas, Marcos da Costa Leite, expôs a necessidade de reunir-se com os CONENS para, na sua atuação sugerir o estabelecimento de vínculo com os municípios. Sobre o item 06 da pauta, o representante do Ministério da Justiça/DPF, Agílio Monteiro Filho, apresentou a proposta de mais um representante para a Polícia Federal/DRE. Foi apresentada uma segunda proposta pelo representante do Ministério da Saúde/ANVISA, Maurício Vianna, de que poderá participar da reunião um assessor ou especialista, como convidado, somente com direito a voz. Colocada em votação, a segunda proposta foi aprovada. Em anexo a esta Ata, será arquivado o original e distribuída cópia do texto completo do Regimento Interno, aprovado nesta data. Dando prosseguimento à reunião, o Senhor Presidente propôs orientações sobre a Reunião Extraordinária do CONAD a ser realizada para tratar, exclusivamente, do “Chá de Ayahuasca”, de interesse do Centro Espírita Beneficente União Vegetal – UDV – Processo n.º 00187.001112/99-14. O representante da Secretaria Nacional Antidrogas, Marcos da Costa Leite, justifica a necessidade desta reunião extraordinária, mostrando que a matéria é bastante complexa e que necessitaria de um posicionamento definitivo do CONAD frente às normas internacionais de prevenção e demanda de plantas tóxicas, pois a planta não é proibida e sim a substância resultante da mesma. Tal proposta foi aprovada. o Senhor Presidente distribuiu o Relatório Anual da SENAD/2000 e, finalizando a reunião, passou a palavra ao representante Titular do Ministério da Defesa, Waldomiro Bezerra de Melo, que expôs sobre o Projeto SIVAM e seu potencial na luta contra o narcotráfico. O Senhor Presidente do CONAD, agradeceu aos presentes e deu por encerrada a reunião. E, para constar, eu, Maria da Consolação Pio de Lima, Secretária “ad hoc” do Conselho, lavrei a presente ata, que depois de lida e aprovada será assinada pelo Presidente e Conselheiros do CONAD.

Alberto Mendes Cardoso

Presidente do Conselho Nacional Antidrogas

Titular: Elizabeth da Cunha Sussekind

Ministério da Justiça

Titular: Agílio Monteiro Filho

Ministério da Justiça/DPF

Titular: Waldomiro Bezerra de Melo

Ministério da Defesa

Titular: João Solano Carneiro da Cunha

Ministério das Relações Exteriores

Titular: José Ribamar Barros Penha

Ministério da Fazenda

Suplente: Marilda Auxiliadora de Almeida Marfan

Ministério da Educação

Suplente: João Vieira Filho

Ministério da Previdência e Assistência Social/INSS

Suplente: Maurício Vianna

Ministério da Saúde/Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Titular: Marcos da Costa Leite

*Handwritten signature of Marcos da Costa Leite*

Secretaria Nacional Antidrogas/GSIPR

Suplente: Miguel Angelus Hollanda Cavalcanti

*Handwritten signature of Miguel Angelus Hollanda Cavalcanti*

Agência Brasileira de Inteligência/ABIN/GSIPR

Titular: Josimar Mata de Farias França

*Large handwritten signature of Josimar Mata de Farias França*

Associação Médica Brasileira

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*